



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24/2025.

*Lido em 02/06/2025
Dr. [Signature]*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian:

O Vereador que este subscreve apresenta para a apreciação do Douto Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**CÂMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN**
Decreto nº. 050 de 02/06/25
Folha nº. 03 Fls. 69
[Signature]

Concede o título de Mérito Legislativo ao Sr. Caio Obeica Lima Lacerda.

Art. 1º – Fica concedido, na forma que dispõe a Resolução nº 074, de 11 de maio de 2019, o título de “Mérito Legislativo” ao Senhor Caio Obeica Lima Lacerda.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nascido em 02 de setembro de 1986, casado, residente em Três Rios, é Médico especializado em Ortopedista, tendo ainda Mestrado na mesma área.

Atuou como Diretor Médico da Secretaria de Saúde de Três Rios durante o delicado período das pandemias do Covid-19, prestando significativos serviços. Tem atuação junto ao SUS desde sua formação, onde chegou a alçar o cargo de Assessor Técnico da Secretaria de Estado de Saúde.

[Signature]



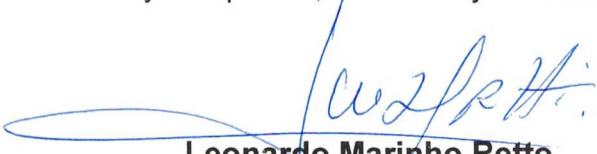
CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Integra o quadro técnico do Hospital HTO Dona Lindu, em Paraíba do Sul e sócio da Clínica Saúde OK e do Centro Ortopédico Três Rios, sendo ainda Conselheiro da Unimed Três Rios.

É destacado servidor municipal, junto a Secretaria de Saúde, atuando em sua área de especialização, sempre sendo reconhecido e respeitado como profissional, prestando significativos serviços em prol da população gaspariense, pelo que se torna digno da presente iniciativa.

Comendador Levy Gasparian, em 02 de junho de 2025.



Leonardo Marinho Retto

Vereador